



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## JUSTIFICATIVA - PL 0193/2021

O objetivo da presente medida é fomentar a atividade da paradiplomacia no Município de São Paulo. Tal fomento deverá estimular a atividade acadêmica no sentido de formar quadros para essa importante atividade e desenvolver atividade de pesquisa. Para tanto, faz-se necessário o estabelecimento de uma semana de estudos e debates através da celebração de parceria entre o poder público municipal e a universidade.

O termo paradiplomacia diz respeito à ação das unidades subnacionais, notadamente os municípios, fora das fronteiras do Estado nacional. Tal ação, no caso do município de São Paulo, é coordenada pela Secretaria Municipal de Relações Internacionais (SMRI), que foi fundada em 2001. Os objetivos da paradiplomacia residem em promover os interesses do município fora das fronteiras nacionais, no sentido de angariar cooperação técnica e espaço de debate para problemas específicos das grandes cidades do mundo.

O aprofundamento do processo de globalização promove novas demandas para a atividade da paradiplomacia, demandas essas ligadas com questões ambientais, migração, abastecimento e planejamento urbano. Por ser uma área nova, a paradiplomacia precisa ser difundida e aprimorada.

Assim sendo, o projeto de lei propõe um evento científico que promova a comunhão entre a universidade e o poder público. Tal evento deve atuar em dois eixos:

- . Estimular os cursos de Relações Internacionais e áreas afins, à formação de quadros competentes para atuação na paradiplomacia;
- . Estimular a atividade de pesquisa, que tem a missão de aperfeiçoar métodos e compilar experiências dos municípios brasileiros na prática da paradiplomacia.

A Semana de paradiplomacia também será importante para divulgar a atividade para outros municípios que tenham condições de manter Secretarias de Relações Internacionais. Isso serviria como incentivo no sentido de manter uma cultura de internacionalização no Brasil, o que seria útil tanto para o setor público quanto para o setor privado.

Dado o exposto, considerando o interesse público e social da presente proposta, espero contar com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação dessa importante lei.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/04/2021, p. 96

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).